



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 52 - CEP 35940 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.694/94

DE 16/05/94

"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, por seus Representantes Legais aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar mais um cargo de provimento em comissão no Anexo I da Lei Municipal nº 1562 de 05-07-91, com o código CPC 14 - Auxiliar Técnico, Nível DS-03 - 03(treís) vagas, com vencimentos mensais correspondente a 117,03 URV - valor de abril/94.

Parágrafo Único - O cargo acima referido terá função junto ao Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 16 de Maio de 1994.

ANTÔNIO JOSÉ COTA
PREFEITO MUNICIPAL